

§ 4º Compete à AF de 1º e 2º nível, identificadas no Anexo II desta Resolução, executar as rotinas relacionadas ao pagamento de restituições de tributos dos Processos Tributários Administrativos no âmbito de sua circunscrição.

§ 5º Compete à SGF/SEF descentralizar as cotas financeiras repassadas pela SCAF/SEF, com vistas à efetivação dos pagamentos previstos no § 4º deste artigo.

Art. 6º O ordenador de despesa é o titular da unidade ou aquele formalmente designado em substituição, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º O titular de Superintendência Regional da Fazenda – SRF, o Chefe de Administração Fazendária de 1º nível BH-1, BH-2 e Contagem, o Delegado Fiscal e o Delegado Fiscal de Trânsito são ordenadores de despesa adicionais, cuja execução será de responsabilidade da unidade executora identificada no Anexo IV desta Resolução.

§ 2º Além dos casos previstos no parágrafo anterior, será facultada a indicação de ordenador de despesa adicional.

Art. 7º Compete ao ordenador de despesa autorizar a concessão de diária e o meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo único. Nos casos em que o meio de transporte a ser utilizado for o aéreo, a sua autorização compete exclusivamente aos ordenadores de despesa que ocupam cargos iguais ou superiores aos dos titulares de Superintendência.

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade ao titular da unidade administrativa, ou aquele formalmente designado em substituição, pelo almoxarifado e pela carga patrimonial de sua respectiva unidade.

§ 1º No caso da SGF/SEF, a responsabilidade pelo almoxarifado fica atribuída ao diretor da Diretoria de Logística e Qualidade do Gasto.

§ 2º Compete à unidade executora contabilizar o material de consumo em estoque e o material permanente de sua unidade e das unidades subordinadas.

Art. 9º Compete à Superintendência de Recursos Humanos – SRH/SEF programar os eventos de capacitação dos servidores da SEF e executar as despesas relacionadas com as respectivas atividades, observando-se a legislação vigente.

Parágrafo único. As unidades executoras relacionadas no Anexo II podem, dentro de sua área de abrangência, executar despesas relativas a deslocamentos de pessoal para participação em eventos de capacitação, desde que previamente autorizadas pela SRH/SEF.

Art. 10 Ficam atribuídos ao administrador de segurança do Centro de Serviços Compartilhados – CSC o cadastramento e a manutenção dos operadores do CSC no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG e Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON, no âmbito das unidades executoras desta Secretaria, identificadas no Anexo VII desta Resolução, em funcionamento na Cidade Administrativa de Minas Gerais – CAMG.

Art. 11 Fica atribuída à Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE, por intermédio da Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF/SEF, Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – SCGOV/SEF e Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG/SEF, gerir as unidades orçamentárias de Encargos Gerais do Estado, sob a supervisão da SEF.

§ 1º Compete à SCCG/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades do programa 1191.04.122.147.4.529.0001 – Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira.

§ 2º Compete à SCCG/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas:

a) 1191.04.123.147.4.519.0001 – Gestão de Ativos e Haveres do Estado de Minas Gerais – despesas decorrentes da gestão da sub-rogação dos direitos e obrigações dos bancos extintos e dos custos relativos à administração de bens móveis e imóveis sob a gestão do Tesouro Estadual;

b) 1911.28.843.702.7.886.0001 – Gestão da Dívida Fundada Contratual Interna;

c) 1911.28.844.702.7.896.0001 – Gestão da Dívida Fundada Contratual Externa;

d) 1911.28.846.702.7.658.0001 – Encargos Devidos aos Institutos de Previdência;

e) 1911.28.846.702.7.798.0001 – Participação no Aumento do Capital de Empresas;

f) 1911.04.123.702.2.049.0001 – Encargos da Administração Financeira Central – despesas e outros encargos financeiros, compreendendo juros, comissões, despesas contratuais e outras, tendo em vista viabilizar a administração financeira de receitas e despesas gerais do Estado;

g) das dotações da Unidade Orçamentária 1915 – Transferências do Estado a Empresas.

§ 3º Compete à SCAF/SEF, por seu titular ou substituto, executar e acompanhar as atividades dos programas:

a) 1911.04.123.702.2.049.0001 – Encargos da Administração Financeira Central, à exceção das despesas constantes da alínea “d” do § 2º;

b) 1911.28.845.702.7.844.0001 – Transferências Constitucionais a Municípios;

c) 1911.28.845.702.7.862.0001 – Transferências ao FUNSET;

d) 1911.28.846.702.7.010.0001 – Encargos Decorrentes de Indenizações Administrativas e Judiciais determinadas em Lei;

e) 1911.28.846.702.7.030.0001 – Encargos Decorrentes de Parcelamentos;

f) 1911.28.846.702.7.663.0001 – Captação de Recursos para a Formação de PASEP.

Art. 12 Aplicam-se ao Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira as regras estabelecidas na Lei nº 19.825, de 24 de novembro de 2011, e suas regulamentações.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 18 de dezembro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I – Resolução nº 4735, de 18 de dezembro de 2014

Unidade Orçamentária: 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda

A) Programa 701 – Apoio à Administração Pública

Projeto	Especificação	Unidade Executora
701 2 001	Direção Superior	GABINETE, CONSELHO DE CONTRIBUINTES
701 2 002	Planejamento, Gestão e Finanças	SGF
701 2 030	Gestão de Recursos Humanos	SRH
701 2 417	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SRH

B) Programa 215 – Gerenciamento das Atividades de Arrecadação, Fiscalização e de Tributação Estadual

Projeto	Especificação	Unidade Executora
215 4 313	Frota em Dia - Suporte Essencial à Ação Fiscal	AF, SUFIS, DEFIS, SAI, SUTRI, SGF
215 4 315	Ampliando a Mobilidade Fiscal	AF, SUFIS, DEFIS, SAI, SUTRI, SGF
215 4 542	Desenvolvimento dos Serviços de Arrecadação, Fiscalização e Tributação	AF, SUFIS, DEFIS, SAI, SUTRI, SGF, SRH

C) Programa 147 – Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Projeto	Especificação	Unidade Executora
147 1 089	Tecnologia da Informação – Excelência da Gestão Fiscal	STI, SGF, SAI, SUTRI, DEFIS, SUTRI
147 1 096	Formação Profissional do Servidor Fazendário - Aprender para Fazer Melhor	SRH, SGF, AF, SAI, SUTRI, DEFIS, SUTRI, STI, SCAF, SCGOV, SCCG, GABINETE, CONSELHO DE CONTRIBUINTES
147 4 516	Desenvolvimento das Ações Relativas ao Tesouro Estadual	SCCG, SCAF, SCGOV
147 4 519	Gestão de Ativos e Haveres do Estado de Minas Gerais	SCGOV
147 4 529	Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG	SCCG

D) Programa 117 – Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal – Segunda Etapa

Projeto	Especificação	Unidade Executora
117 1 070	Modernização da Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Segunda Etapa	STI, SGF, SRH
117 1 071	Melhoria da Eficiência e Eficácia da Administração Tributária – Segunda Etapa	AF, SAI, SUTRI, SUFIS, DEFIS, SGF, STI, SRH
117 1 072	Melhoria da Eficiência e Eficácia da Administração de Material e de Patrimônio – Segunda Etapa	SGF, STI, SRH, SETOP/DEOP

E) Programa 128 – Modernização Fiscal

Projeto	Especificação	Unidade Executora
128 1 004	Administração Tributária e Contencioso Fiscal	STI, SAI, SUTRI, DEFIS, SUTRI, SGF
128 1 012	Gestão Fazendária: Melhoria da Infraestrutura Fazendária	SGF, STI, SRH, SETOP/DEOP
128 1 014	Gestão Fazendária: Aquisições	AF, SAI, SUTRI, SUFIS, DEFIS, SGF, STI, SRH
128 1 019	Administração Financeira e Contábil dos Gastos Públicos	SCCG, SCAF, SCGOV, SGF, STI, SRH, SEPLAG/SCGE
128 1 021	Gestão da Dívida Pública e dos Passivos Contingentes	SCCG, SCAF, SCGOV, SGF, STI, SRH, SEPLAG/SCGE

Unidade Orçamentária: 4571 – Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira – FECIFIM

A) Programa 0147 – Gestão Fiscal, Contábil e Financeira do Estado

Projeto	Especificação	Unidade Executora
0147 1102	MINAS LEGAL	SRH / FECIFIM
		GABINETE / FECIFIM
		STI / FECIFIM
		SAIF / FECIFIM
		SUFIS / FECIFIM
		LEMG / FECIFIM
		AF / 1º nível / BH-3 / FECIFIM
		AF / 2º nível / Divinópolis / FECIFIM
		AF / 2º nível / Governador Valadares / FECIFIM
		AF / 2º nível / Ipatinga / FECIFIM
		AF / 1º nível / Juiz de Fora / FECIFIM
AF / 2º nível / Montes Claros / FECIFIM		
AF / 1º nível / Uberaba / FECIFIM		
AF / 1º nível / Uberlândia / FECIFIM		
AF / 2º nível / Varginha / FECIFIM		
AF / 2º nível / Contagem / FECIFIM		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE-MG / FECIFIM		
DEFIS / SUFIS / FECIFIM		
SGF / FECIFIM		

ANEXO II – Resolução nº 4735, de 18 de dezembro de 2014  
Unidade Orçamentária 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda

Código	Unidade Executora
1190.001	AGEI – Gestão Orçamentária / SGF – Gestão Administrativa
1190.004	Superintendência de Recursos Humanos – SRH
1190.006	Gabinete – GAB
1190.007	Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG
1190.009	SGF – Gestão Financeira/Contábil
1190.010	Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF
1190.025	Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG
1190.027	Superintendência de Tributação – SUTRI
1190.029	AF / 1º nível / BH-3
1190.040	AF / 2º nível / Alfenas
1190.041	AF / 2º nível / Almenara
1190.046	AF / 2º nível / Barbacena
1190.051	AF / 2º nível / Caratinga
1190.055	AF / 2º nível / Curvelo
1190.057	AF / 2º nível / Divinópolis
1190.059	AF / 2º nível / Frutal
1190.060	AF / 2º nível / Governador Valadares
1190.062	AF / 2º nível / Guaxupé

1190.063	AF / 1º nível / Juiz de Fora
1190.064	AF / 2º nível / Contagem
1190.065	AF / 2º nível / Ipatinga
1190.066	AF / 2º nível / Itabira
1190.067	AF / 2º nível / Itajubá
1190.069	AF / 2º nível / Ituiutaba
1190.073	AF / 2º nível / João Monlevade
1190.074	AF / 2º nível / Lavras
1190.076	AF / 2º nível / Manhuaçu
1190.078	AF / 2º nível / Monte Carmelo
1190.079	AF / 2º nível / Montes Claros
1190.080	AF / 2º nível / Muriaé
1190.086	AF / 2º nível / Paracatu
1190.087	AF / 2º nível / Passos
1190.088	AF / 2º nível / Patos de Minas
1190.093	AF / 2º nível / Poços de Caldas
1190.094	AF / 2º nível / Ponte Nova
1190.095	AF / 2º nível / Pouso Alegre
1190.098	AF / 2º nível / São João Del Rey
1190.101	AF / 2º nível / Sete Lagoas
1190.102	AF / 2º nível / Teófilo Otoni
1190.104	AF / 2º nível / Ubá
1190.105	AF / 1º nível / Uberaba
1190.106	AF / 1º nível / Uberlândia
1190.108	AF / 2º nível / Varginha
1190.121	Superintendência de Gestão e Finanças – SGF
1190.122	Superintendência de Tecnologia da Informação – STI
1190.123	Superintendência de Fiscalização – SUFIS
1190.124	Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAI
1190.125	Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – SCGOV
1190.126	Diretoria Executiva de Fiscalização – DEFIS / SUFIS
1190.127	AF / 2º nível / Extrema
1190.128	SETOP / DEOP – Departamento Estadual de Obras Públicas
1190.129	SEPLAG / SCGE – Superintendência Central de Governança Eletrônica

ANEXO III – Resolução nº 4735, de 18 de dezembro de 2014

A) Encargos Gerais do Estado

Unidade Orçamentária 1911 – Secretaria de Estado de Fazenda – Encargos Diversos

Código	Unidade Executora
1910.001	SEF Administração do SIAF
1910.026	Superintendência Central de Administração Financeira – SCAF
1910.029	Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG
1910.031	EGE / Extinção de Fundos Estaduais, Lei nº 13.848, de 19 de abril de 2001
1910.040	Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – SCGOV
1910.999	SEF / Agente Financeiro FUNFIP

Unidade Orçamentária 1915 – Secretaria de Estado de Fazenda-Transferência do Estado às Empresas

Código	Unidade Executora
1910.040	Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública – SCGOV

ANEXO IV – Resolução nº 4735, de 18 de dezembro de 2014

SRF	Superintendência Regional da Fazenda – SRF Delegacia Fiscal – DF Delegacia Fiscal de Trânsito – DFT Administração Fazendária – AF	Unidade Executora
Belo Horizonte	SRF / Belo Horizonte	1190.029 – AF / 1º nível / BH-3
	DF / BH-1, DF / BH-2, DF / BH-3, DF / BH-4, DFT / 1º nível / Belo Horizonte, DFT / 2º nível / Comércio Exterior / Belo Horizonte	
	AF / 1º nível / BH-1 e AF / 1º nível / BH-2	
	AF / 2º nível / Conselheiro Lafaiete	
Contagem	AF / 2º nível / Ouro Preto	1190.064 – AF / 2º nível / Contagem
	AF / 2º nível / Pedro Leopoldo	
	AF / 2º nível / Santa Luzia	
	SRF / Contagem	
Divinópolis	DF / Contagem	1190.057 – AF / 2º nível / Divinópolis
	DF / Betim	
	DFT / 1º nível / Contagem	
	AF / 1º nível / Betim	
Governador Valadares	AF / 1º nível / Contagem	1190.060 – AF / 2º nível / Governador Valadares
	DF / Sete Lagoas	
	SRF / Divinópolis	
	DF / Divinópolis	
Ipatinga	AF / 2º nível / Itaúna	1190.041 – AF / 2º nível / Almenara
	AF / 2º nível / Formiga	
	AF / 2º nível / Para de Minas	
	AF / 2º nível / Nova Serrana	
Juiz de Fora	SRF / Governador Valadares	1190.063 – AF / 1º nível / Juiz de Fora
	DF / Governador Valadares	
	AF / 2º nível / Aimorés	
	DFT / 2º nível / Teófilo Otoni	
Montes Claros	AF / 2º nível / Nanaque	1190.079 – AF / 2º nível / Montes Claros
	AF / 2º nível / Pedra Azul	
	SRF / Ipatinga	
	DF / Ipatinga	
Uberaba	DFT / 2º nível / Manhuaçu	1190.105 – AF / 1º nível / Uberaba
	SRF / Juiz de Fora	
	DF / Juiz de Fora	
	DFT / 2º nível / Juiz de Fora	
Uberlândia	AF / 2º nível / Além Paraíba	1190.086 – AF / 2º nível / Paracatu
	AF / 2º nível / Leopoldina	
	DF / Barbacena	
	DF / Ubá	
Varginha	AF / 2º nível / Carangola	1190.108 – AF / 2º nível / Varginha
	AF / 2º nível / Cataguases	
	AF / 2º nível / Viçosa	
	DFT / 2º nível / Muriaé	
Juiz de Fora	SRF / Montes Claros	1190.087 – AF / 2º nível / Passos
	DF / Montes Claros	
	AF / 2º nível / Januária	
	AF / 2º nível / Pirapora	
Uberlândia	SRF / Uberaba	1190.106 – AF / 1º nível / Uberlândia
	DF / Uberaba	
	DFT / 2º nível / Uberaba	
	AF / 2º nível / Araxá	
Varginha	AF / 2º nível / Iturama	1190.087 – AF / 2º nível / Passos
	SRF / Uberlândia	
	DF / Uberlândia	
	DFT / 1º nível / Uberlândia	
Varginha	AF / 2º nível / Araguari	1190.095 – AF / 2º nível / Pouso Alegre
	DF / Patos de Minas	
	AF / 2º nível / Patrocínio	
	DFT / 2º nível / Paracatu	
Varginha	AF / 2º nível / Unai	1190.105 – AF / 1º nível / Uberaba
	SRF / Varginha	
	DF / Varginha	
	AF / 2º nível / São Lourenço	
Varginha	AF / 2º nível / Três Corações	1190.063 – AF / 1º nível / Juiz de Fora
	DF / Passos	
	AF / 2º nível / São Sebastião do Paraíso	
	DF / Poços de Caldas	
Varginha	DFT / 2º nível / Poços de Caldas	1190.105 – AF / 1º nível / Uberaba
	DF / Pouso Alegre	
	DFT / 2º nível / Pouso Alegre	
	AF / 2º nível / Ouro Fino	

ANEXO V – Resolução nº 4735, de 18 de dezembro de 2014

SRF	Posto de Fiscalização – 1º Nível	Município	Unidade Executora
Juiz de Fora	Antônio Reimão de Melo	Matias Barbosa	1190.063 – AF / 1º nível / Juiz de Fora
Uberaba	Orlando Pereira da Silva	Delta	1190.105 – AF / 1º nível / Uberaba